



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18) 3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 158/2022 DE 09/02/2022

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022 DE 05 DE
JANEIRO DE 2022.**

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 53 DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/93 DE 01 DE JUNHO DE 1993 ”**

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 53 da Lei Complementar nº 004/1993, de 01 de junho de 1993, passa ter a seguinte redação:

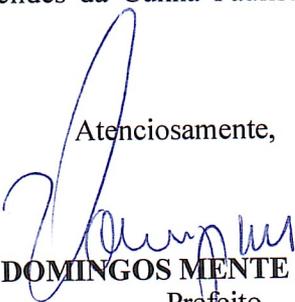
Parágrafo Único: Durante a suspensão o funcionário não fara jus ao recebimento de sua remuneração.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

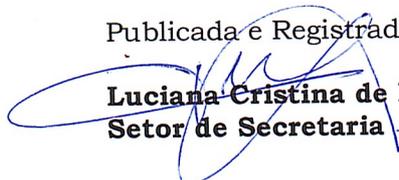
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


Luciana Cristina de Freitas
Setor de Secretaria